



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

#### EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 4.372 DE 2012

Suprime o art. 3º, XII do Projeto de Lei nº 4.372 de 2012.

#### EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 3º, XII do Projeto de Lei.

#### JUSTIFICATIVA

O inciso cuja supressão é proposta contraria a Constituição na medida em que se imiscui em assuntos próprios da livre iniciativa protegidos pela Constituição ou legislação específica.

De outra parte, constitui um absurdo uma instituição privada requerer autorização governamental para cessar suas atividades.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de novembro de 2013.

---

Deputado ANDRÉ MOURA  
PSC / SE

\*4F814AE634\*

4F814AE634